

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

OPEN DE JOVENS PORTUGAL | PORTUGAL JUNIOR @ CADET OPEN



MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES






Introdução

A primeira organização do Open de Portugal remonta ao ano de 1991 e realizou-se em Lisboa com a participação de 9 países. Foi a primeira vez que uma prova portuguesa integrou o circuito europeu de torneios da European Table Tennis Union (ETTU). Desde esse primeiro e importante momento o crescimento e o prestígio do Open de Portugal não mais deixou de crescer, assumindo uma dimensão europeia. Participando em média 40 seleções em representação de 24 países europeus, conseguiu-se, fruto das excelentes organizações e qualidade dos participantes, entre os quais se começaram a salientar os atletas portugueses, esta participação internacional foi pontuada com a presença de países de outros continentes nomeadamente, Brasil, Angola, Coreia do Sul, e no último evento decorrido em Vila Nova de Gaia, a seleção do Japão.

Em 2008, em parceria com a Associação de Ténis de Mesa da Madeira (ATM Madeira), inaugurou-se uma nova fase com a realização de mais uma prova internacional, o Open Internacional da Madeira. Se até aí Portugal realizava uma prova de matriz europeia, este foi o momento da realização de uma prova de âmbito mundial passando assim a integrar o circuito de torneios da International Table Tennis Federation (ITTF).

Consciente da dificuldade em continuar a crescer e aumentar a qualidade em cada uma das edições, a Federação Portuguesa de Ténis de Mesa (FPTM), em consenso com a ETTU, ITTF e ATM Madeira, decidiu reformular o conceito das duas provas internacionais e de fundi-las numa prova só.

Surgiu, assim, uma nova prova, que será realizada num momento temporal intermédio entre as duas anteriores competições, um momento da época mais oportuno que as anteriores datas e que permite acalantar a expectativa de que teremos a presença de mais e melhores atletas e equipas que constituem o universo do ténis de mesa internacional.

Foram, assim, criadas as condições para juntar as sinergias e a experiência adquirida ao longo dos anos nas duas competições, de forma a darmos mais um salto qualitativo e organizar uma prova que marque o calendário competitivo internacional de acordo aliás, com os mais recentes resultados internacionais, que nos colocam como uma potência do ténis de mesa europeu e mundial e reclamam da nossa parte uma organização ao nível do estatuto conquistado.

Se esta organização tem o objetivo de afirmar a modalidade sob o ponto de vista organizacional, não é menos verdade que um evento desportivo desta escala pode trazer ao País e à região onde for realizado a promoção turística, a rentabilização das estruturas locais, a valorização da política desportiva com os consequentes benefícios desportivos e económicos, concretizando assim o poderoso papel que a sociedade nos reconhece.

A circunstância de a cidade de Guimarães, e o seu pavilhão Multiusos, reunirem todas as condições de acolhimento e organização de um evento desportivo desta amplitude, como aconteceu recentemente com o Campeonato da Europa de Jovens de 2017, permitirá realizar uma prova de nível mundial durante os próximos quatro anos em Guimarães, com a presença dos melhores atletas jovens europeus e mundiais, promovendo o ténis de mesa junto de novos públicos e proporcionando a todos a assistência a uma manifestação desportiva de inquestionável valor desportivo.

Assim, entre:

- O **MUNICÍPIO DE GUIMARÃES**, pessoa coletiva de direito público nº 505 948 605, com sede no Largo Cónego José Maria Gomes, doravante designado por "**Município**", neste ato representado pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Domingos Bragança;

e

- A **FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TÊNIS DE MESA**, Instituição de Utilidade Pública Desportiva, contribuinte nº 501 547 584, com sede em rua Padre Luis Aparício, nº 9 5º, em Lisboa, doravante designada por "**FPTM**", neste ato representada pelo seu Presidente, Pedro Moura;

É celebrado um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com vista à organização do Open de Portugal da FPTM, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Art.º 1º

Local e datas

O Open de Portugal da FPTM, uma prova aberta às Federações internacionais filiadas na ETTU e ITTF, nas classes de sub-15 e sub-18, em masculinos e femininos, individualmente e por equipas, será realizado na cidade de Guimarães, na segunda quinzena de novembro, nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020.

Art.º 2º

Responsabilidade técnica

Enquanto representante de Portugal na ETTU e ITTF, a promoção, a organização e a realização do Open de Portugal é da competência da FPTM, tendo em vista a consecução dos objetivos definidos, em estreita colaboração com o Município.

Art.º 3º

Comité de Organização Local

A FPTM e o Município estabelecem em conjunto um Comité de Organização Local (COL), que será responsável por todas as ações que digam respeito à organização do evento a que respeita este Contrato-Programa, nomeadamente, a indicação da Comissão de Honra, da Comissão Técnica e do Juiz Árbitro, assim como as funções de secretariado, acreditação, alojamento, alimentação,

transportes, informática, marketing, media e relações públicas e programa social (cerimónias de abertura e encerramento, jantar convívio de todos os participantes, etc.).

Art.º 4º

Organização da competição

Tendo em conta o planeamento, a preparação e a realização da competição, a FPTM e o Município comprometem-se a realizar todas as tarefas relacionadas com a competição, de modo a garantir que corresponda às expectativas, qualitativas e quantitativas, de todos os intervenientes e do público para competições desta natureza.

Art.º 5º

Responsabilidades do Município

1. O Município responsabiliza-se pelos seguintes aspetos do evento:

- a) Assegurar a disponibilidade de utilização do Multiusos de Guimarães, com vestiários (cerca de 100 atletas masculinos, 80 atletas femininos e 50 árbitros) e salas para acreditação, secretariado, controlo das raquetes e sorteios das equipas.
- b) Assegurar o transporte de todo o material (áreas de jogo e piso) entre Sintra – Guimarães – Sintra;
- c) Disponibilizar refeições para 60 pessoas, desde o jantar da antevéspera do início da competição até ao jantar do último dia de competição;
- d) Assegurar o alojamento para 60 pessoas, desde a antevéspera do início da competição até ao jantar do último dia de competição;
- e) Garantir o apoio de voluntários na montagem/desmontagem do pavilhão, controle de acessos e entrega de prémios;
- f) Garantir apoio médico e de fisioterapia ao longo de toda a prova;
- g) Assegurar o transporte das seleções estrangeiras do aeroporto do Porto-Guimarães-aeroporto do Porto e o transporte diário das comitivas do hotel para o pavilhão e vice-versa;
- h) Facultar acesso à internet para a organização e participantes, com capacidade para realizar transmissão direta da prova “via streaming”;
- i) Assegurar espaços para os patrocinadores da FPTM;
- j) Fornecer bandeiras de todos os países participantes;
- k) Oferecer medalhas para os quatro primeiros classificados em cada categoria e respetivo “prize money” no total de Usd 3,000 para distribuir no final da competição;
- l) Garantir a contratação de um speaker para os dois dias das finais.

2. O valor estimado para as responsabilidades que o Município assume por conta do presente

Contrato-Programa é o seguinte:

- Ano de 2017 = 20.000 euros
- Ano de 2018 = 17.500 euros
- Ano de 2019 = 17.500 euros
- Ano de 2020 = 15.000 euros

Art.º 6º

Responsabilidades e contrapartidas da FPTM

1. A FGP responsabiliza-se pelos seguintes aspetos do evento:

- a) A coordenação técnica e a direção da competição em colaboração com o Município;
- b) A coordenação da comunicação do evento, em articulação com o Município.
- c) A disponibilização de mesas de competição, mesas de árbitro, toalheiros, bolas e fornecimento de água;
- d) A arbitragem do Open.

2. Como contrapartidas pelo apoio dado pelo Município, a FPTM compromete-se a:

- a) Atribuir a realização desta competição à cidade de Guimarães durante os próximos quatro anos, entre 2017 e 2020;
- b) Atribuir ao Município o estatuto de parceiro institucional da FPTM;
- c) Colocar o logótipo do Município (“Guimarães, Cidade do Desporto”) estampado na frente das camisolas das seleções nacionais de jovens (mini-cadetes, cadetes e juniores) durante a vigência do Contrato-Programa.

Art.º 7º

Venda de produtos desportivos

Os patrocinadores da FPTM terão direito a dispor de um stand no local, em local de boa visibilidade e de passagem dos participantes, durante todos os dias da realização da competição.

Art.º 8º

Casos de força maior

No caso de desastres naturais, revoltas e emergências nacionais, guerra ou greves gerais, alterações ao normal funcionamento da organização do País, que tornem impossível o cumprimento deste contrato, ou de qualquer outra razão inesperada a que o Município e a FGP sejam totalmente alheios, as partes tentarão encontrar uma solução aceitável para ambas, de modo a minorar os prejuízos subjacentes.

Art.º 9º

Vigência do Contrato-Programa

O presente Contrato-Programa entra em vigor na data da sua assinatura e termina com o cumprimento das obrigações de cada uma das partes.

Art.º 10º

Disposições finais

1. O presente Contrato-Programa inclui tudo o que foi acordado entre a FPTM e o Município e substitui qualquer outro acordo verbal ou escrito.
2. Qualquer modificação ao presente Contrato-Programa é, obrigatoriamente, reduzida a escrito e formalmente assinada pela FPTM e pelo Município.
3. Caso as modificações resultem em alterações a este clausulado, deverão os respetivos artigos ser substituídos em face da nova redação, sem que tal implique a alteração de todo o Contrato-Programa.

O presente Contrato-Programa é outorgado em dois exemplares, igualmente válidos, ficando um para cada parte contratante.

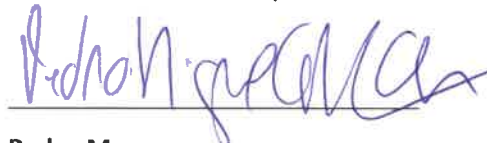
Guimarães, 23 de novembro de 2017

O Presidente da Câmara,



Domingos Bragança

O Presidente da FPTM,



Pedro Moura